

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.019/2016 - 01/07/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-CIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 223.377,49** (Noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

| I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementaçã | o de acordo |
|---|------------------|
| com o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)R\$ | 25.519,35 |
| 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$ | 13.384,90 |
| 12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil R\$ | 9.495,90 |
| 449052 (101) – Equipamento e Material Permanente | 9.495,90 |
| 12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação R\$ | 3.889,00 |
| 339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ | 3.889,00 |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$ | 12.134,45 |
| 10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ | 10.729,45 |
| 339030 (131) – Material de ConsumoR\$ | 834,15 |
| 449052 (102) – Equipamento e Material Permanente | 9.895,30 |
| 10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica | 1.405,00 |
| 339092 (102) – Despesas de Exercício AnterioresR\$ | 1.405,00 |
| II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementaçã | o de acordo |
| com o Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 637 de 18/12/15)R\$ | 111.448,59 |
| 02.01 – Gabinete do PrefeitoR\$ | 178,41 |
| 04.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno | 178,41 |
| 339093 (100) – Indenizações e RestituiçõesR\$ | 178,41 |
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$ | 14.816,62 |
| 20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$ | 14.816,62 |
| 339036 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ | 14.816,62 |
| 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$ | 73.782,37 |
| 15.451.0019.1.016 – Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores R\$ | 74,37 |
| 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 74,37 |
| 26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras R\$ | 73.708,00 |
| 339030 (127) – Material de ConsumoR\$ | 62.500,00 |
| 339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 11.208,00 |
| 08.01 – Secretaria de Assistência SocialR\$ | 22.671,19 |



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

| 08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município R\$ | 22.671,19 |
|---|------------|
| 339030 (100) – Material de Consumo R\$ | 420,00 |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ | 630,53 |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ | 8.600,66 |
| 449052 (100) – Equipamento e Material PermanenteR\$ | 12.600,00 |
| 449052 (182) – Equipamento e Material PermanenteR\$ | 420,00 |
| III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ | 86.409,55 |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$ | 86.409,55 |
| 10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ | 84.669,55 |
| 339030 (131) – Material de Consumo R\$ | 3.844,00 |
| 339036 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ | 4.351,55 |
| 339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ | 16.590,00 |
| 449052 (102) – Equipamento e Material PermanenteR\$ | 9.884,00 |
| 449052 (131) – Equipamento e Material Permanente | 50.000,00 |
| 10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde | 1.740,00 |
| 339030 (114) – Material de Consumo | 1.740,00 |
| TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ | 223.377,49 |

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 25.519,35 referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice) e II) R\$ 111.448,59 referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice) e III) R\$ 86.409,55 por Excesso de Arrecadação, totalizando R\$ 223.377,49 conforme segue:

| I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação de o | acordo com o |
|---|--------------|
| parágrafo 2º do Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)R\$ | 46.720,01 |
| 05.01 – Secretaria de AdministraçãoR\$ | 13.305,62 |
| 04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração R\$ | 13.305,62 |
| 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ | 178,41 |
| 449051 (100) – Obras e Instalações | 13.127,21 |
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$ | 4,91 |
| 04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de AgriculturaR\$ | 4,89 |
| 339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 4,89 |
| 20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar R\$ | 0,02 |
| 339032 (100) – Material de Distribuição GratuitaR\$ | 0,02 |
| 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$ | 21.275,03 |
| 14.451.0019.1.016 – Ampliação do Prédio da Câmara de Vereadores R\$ | 74,37 |
| 449051 (100) – Obras e Instalações | 74,37 |
| <u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais R\$</u> | 21.200,66 |
| 449051 (180) – Obras e Instalações | 21.200,66 |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSR\$ | 12.134,45 |
| 10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ | 12.134,45 |
| 339014 (102) – Diárias - Civil | 105,00 |
| 339030 (102) – Material de Consumo | 2.986,73 |
| 339036 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 142,55 |

Rua Campo Grande, 1585 – Centro - CEP - 79.965-000 – Itaquiraí – MS Fone: (67) 3476-3500 – e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br – Site: www.itaquirai.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

| 339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 805,17 8.095,00 |
|--|--------------------|
| II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de o | acordo com o |
| Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 637 de 18/12/15)R\$ | 90.247,93 |
| 05.01 – Secretaria de AdministraçãoR\$ | 34.583,48 |
| 04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração R\$ | 34.583,48 |
| 449051 (100) – Obras e Instalações | 34.583,48 |
| 06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$ | 14.789,31 |
| 12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar | 14.789,31 |
| 339030 (115) – Material de Consumo | 14.789,31 |
| 09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$ | 15.097,00 |
| 20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura R\$ | 15.097,00 |
| 339030 (100) – Material de Consumo | 15.097,00 |
| 10.01 – Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$ | 24.307,61 |
| 15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbana | 24.307,61 |
| 449051 (100) – Obras e Instalações | 24.307,61 |
| 08.01 – Secretaria de Assistência SocialR\$ | 1.470,53 |
| <u>08.244.0012.2.036 – Manutenção das Ações Sociais do Município R\$</u> | 1.470,53 |
| 339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ | 1.470,53 |
| III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ | 86.409,55 |
| 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$ | 86.409,55 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕESR\$ | 223.377,49 |

- **Art. 3º** Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.
- **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO